

RESOLUÇÃO N° 467/91

Prorroga Prazo de Afastamento da Docente que Indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 1º de julho de 1991,

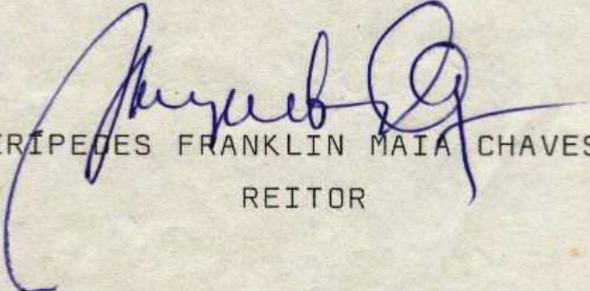
RESOLVE:

Art.1º- Fica prorrogado por mais um (01) ano, de 31 de janeiro de 1991 a 31 de janeiro de 1992, o prazo de afastamento / da Profª Marta Maria Fontenele e Silva Caramuru de suas atividades' na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central, a fim de concluir seus estudos de Pós-Graduação na cidade de Campinas Estado de São Paulo.

Parágrafo Único- O prazo concedido neste artigo é improrrogável, importando no imediato retorno da Profª Marta Maria Fontenele e Silva Caramuru, para reassumir suas atividades docentes na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central no início do I semestre de 1992 (1991.1).

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 1º de julho de 1991.

  
PERIPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES  
REITOR